



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que:

A Associação Geoparque Algarvensis e o Terras de Cavaleiros Geoparque Mundial da UNESCO (UGGp) têm como base as áreas do ensino e da ciência;

A Associação Geoparque Algarvensis tem a competência para gerir a participação na rede nacional e internacional de Geoparques, reconhecidos e aprovados pela UNESCO, no âmbito da alínea b) do número 1 do artigo 3.º dos Estatutos da AGA;

A Associação Geoparque Algarvensis pode colaborar com outras associações que prossigam os mesmos fins, nomeadamente com os restantes Geoparques do território nacional e/ou pertencentes à Rede Mundial de Geoparques da UNESCO (GGN), no âmbito do número 2 do artigo 3.º dos Estatutos da AGA;

O Terras de Cavaleiros Geoparque Mundial da UNESCO (UGGp) pretende reforçar o trabalho nacional, ao nível das parcerias na área do geoturismo e da ciência e considera o aspirante Geoparque Algarvensis um parceiro para o desenvolvimento desse trabalho;

O Terras de Cavaleiros Geoparque Mundial da UNESCO (UGGp) tem como missão: Conciliar a conservação do património natural, material e imaterial e o desenvolvimento sustentável socioeconómico da população e do território; Melhorar e gerir as estruturas de apoio ao visitante do geoparque; Comunicar os valores do geoparque, disponibilizando informação e apoiando a sua visitaçãõ; Fomentar e apoiar ações inovadoras que sejam geradoras de emprego, qualificadoras do território do geoparque e que contribuam para a fixaçãõ e desenvolvimento da sua populaçãõ; Identificar, criar serviços e produtos de qualidade como marca diferenciadora do território.



- a) Colaborar no desenvolvimento de projetos apresentados pelos estudantes de ambos os territórios no âmbito das suas atividades curriculares;
- b) Colaborar na realização de estágios e trabalhos académicos;
- c) Colaborar na realização dos projetos selecionados para o efeito;
- d) Colaborar na apresentação de workshops e seminários conjuntos no âmbito das suas atividades;
- e) Colaborar de forma mútua no desenvolvimento de atividades conjuntas no âmbito da Rede Portuguesa e outras redes internacionais de Geoparques Mundiais da UNESCO;
- f) Colaborar no desenvolvimento de candidaturas a programas de financiamento nacionais e estrangeiros e de outros de interesse mútuo dos signatários deste protocolo;
- g) Promover a divulgação desta parceria no âmbito dos seus materiais impressos e *online*.

Cláusula 3ª

(Atividades de cooperação)

As normas e condições de realização das atividades letivas e curriculares referidas na cláusula anterior, deverão ser acordadas entre a AGA e o Terras de Cavaleiros UGGp.

Cláusula 4ª

(Cooperação Científica)

A Cooperação Científica entre as entidades prevê um interlocutor designado pelos respetivos outorgantes.

Este Protocolo será elaborado em dois exemplares, compostos por cinco páginas cada, devidamente rubricado, assinado e selado pelos respetivos representantes das partes signatárias, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Cláusula 8ª

(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão resolvidas, caso a caso, por entendimento entre os dois outorgantes, com a sua concordância expressa.

Loulé, 13 de setembro de 2024

AGA

Terras de Cavaleiros UGGp



Rosa Cristina Gonçalves da Palma
Presidente da Direção



Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues
Presidente da Direção